



Ofício Nº: 04

## AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

À ADMINISTRAÇÃO DA ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A  
C/C – EGF

### PRÉ-AVISO DE GREVE

O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Sul – SITE SUL, na defesa dos direitos e interesses dos seus representados vem, nos termos e para os efeitos do artº 57º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho anexo à Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro, declarar a greve dos trabalhadores da Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A. **das 00,00 do dia 20 de Janeiro às 24,00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Estão igualmente abrangidos por este pré-aviso de greve, durante toda a jornada de trabalho, os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00,00 horas ou que termine depois das 24,00 horas nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2025 e a todo o trabalho suplementar das 00.00 horas do dia 18 as 24 horas do dia 21 de Janeiro de 2025.**

Objetivos da greve:

- Por Aumentos Dignos dos Salários e do Subsídio de Refeição em 2025,
- Pela Atribuição/Criação Subsídio Insalubridade, Penosidade e Risco,
- Pelo Aumento do Valor do Trabalho Suplementar para 100% a partir da 1ª hora,
- Pela Negociação da Tabela Salarial, Carreiras Profissionais e Progressões para 2025;
- Pela Negociação e um ACT;
- Pela Negociação das Restantes Matérias do Caderno Reivindicativo 2025

Para efeitos do disposto no artº 534º nº 3 do Código do Trabalho, propõe-se que os serviços mínimos sejam assegurados nos sectores, departamentos e serviços referidos no artº 537º do Código do Trabalho, que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, com um número nunca superior àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite ou durante a época normal de férias.

Segurança e manutenção dos equipamentos e instalações:

Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento. Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades impreteríveis, serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Setúbal, 02 de Janeiro de 2025

A Associação Sindical Signatária:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E  
ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO SUL - SITE SUL